



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**PORTARIA Nº119/2023. DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Torna Público o domicílio bancário para pagamento de salários, vencimentos e dos benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, com recursos do FUNDEB.*

**Adair Barilli**, Prefeito Municipal de Muliterno, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14113, de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** as obrigatoriedades estabelecidas através da Portaria FNDE nº 807/2022 e Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022;

**CONSIDERANDO** ofício do FNDE – Ofício Circular nº 237/2023Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna Público que o domicílio bancário para pagamento dos profissionais da educação básica do Município, com recursos do FUNDEB, conforme convênio mantido pelo Município e o Banco Sicredi agência 0259, conta vinculada nº 27294-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO.

*Registre-se e publique-se. Em 26 de Setembro de 2023.*

-----  
PREFEITO MUNICIPAL

-----  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO